

Foi publicado no site da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a "Susep" de Portugal, em 14 de setembro de 2015, o segundo conjunto de orientações dirigidas às autoridades de supervisão ao abrigo do regime Solvência II, relativas às seguintes temáticas:

- [Orientações relativas à comunicação de informação para efeitos de estabilidade financeira;](#)
- [Orientações relativas à prorrogação do prazo de recuperação em situações adversas excepcionais;](#)
- [Orientações relativas ao intercâmbio de informações numa base sistemática ao nível dos colégios;](#)
- [Orientações relativas à aplicação de medidas de garantia a longo prazo;](#)
- [Orientações relativas aos métodos de determinação das quotas de mercado para fins de relato;](#)
- [Orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública;](#)
- [Orientações relativas ao reconhecimento e avaliação dos elementos do ativo e do passivo que não sejam provisões técnicas;](#)
- [Orientações relativas ao sistema de governação;](#)
- [Orientações relativas à avaliação interna do risco e da solvência.](#)

**Fonte:** Editora Roncarati, com informações da (ASF) Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões de Portugal, em 20.10.2015.